



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de Julho de 2002



Série

Número 141

## Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho conjunto**

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Despacho conjunto**

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Rectificação**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Despacho n.º 93/2002**

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Despacho n.º 92/2002**

**Avisos**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA**

CHÃO DAS PEDRAS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

GRUPO SIRAM - S.G.P.S., S.A.

**Prestação de contas do ano de 2000**

IMOBILIÁRIA DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS SAVOI, S.A.

**Prestação de contas do ano de 2001**

MADCONTA - CONTABILIDADE DA MADEIRA, LDA.

**Prestação de contas do ano de 2001**

SIRAM - CONSTRUÇÕES, LDA.

**Prestação de contas do ano de 2000**

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando que pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 9/2002/M, de 25-06, foi criado o Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência;

Considerando que há que nomear o respectivo Director, o qual é equiparado para todos os efeitos legais a Sub-Director Regional;

Determina-se, ao abrigo dos nºs. 1 e 3 do artigo 3º. da Lei nº. 49/99, de 22-06, do artigo 7º., alínea b) do Decreto Legislativo Regional nº. 15/2000/M, de 08-07 e do artigo 3º., nº. 2 do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/2002/M, de 25-06, a nomeação de Ana Paula de Sousa Mendonça e Noite, Chefe de Divisão do Gabinete de Educação Permanente da Secretaria Regional de Educação, na qualidade de Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência, com efeitos a 27 de Junho de 2002.

Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinado em 27 de Junho de 2002.

O PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Curriculum Vitae****DADOS BIOGRÁFICOS**

Nome - Ana Paula de Sousa Mendonça e Noite;

Filiação - José Estevão de Mendonça;

Filomena de Sousa Mendonça.

Naturalidade - Funchal;

Data de Nascimento - 15 de Setembro de 1961;

Bilhete de Identidade nº 6077282;

Data de Emissão - 98-09-30;

Arquivo de Identificação - Funchal;

Estado Civil - Casada.

**FORMAÇÃO ACADÉMICA**

Bacharelato em Secretariado e Administração pelo Instituto Superior de Línguas e Administração - Curso de Complemento de Formação pela Universidade do Minho, concluído em 1986.

Aproveitamento no I, II, III Módulos do DESE - Diploma de Estudos Superiores Especializados em Administração Escolar - (frequência do IVMódulo), ministrado pelo Instituto Superior de Educação e Trabalho, em Março de 1997.

Pós-Graduação em "Problemas Jurídicos da Droga e da Toxicod dependência", ministrado pela Universidade Clássica de Lisboa - Faculdade de Direito, concluída em 2002.

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Estágio Pedagógico pela Escola Superior de Educação da RAM, no ano lectivo 88/89, com a média final de 16 valores.

Certificado de Aptidão de Formação Profissional - Curso de Formação de Formadores, concluído em 1990.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Ingressou na Carreira Docente a 15 de Outubro de 1980, com habilitação própria, no 12º Grupo C, na Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva.

No ano lectivo 81/82 leccionou na Escola Preparatória e Secundária do Estreito de Câmara de Lobos onde, para além da actividade docente, foi eleita Delegada de Grupo, cargo que exerceu até 1983.

Foi membro do Conselho Directivo da Escola Preparatória do Estreito de Câmara de Lobos, exercendo os cargos de Vice-Presidente do Conselho Administrativo e Coordenadora dos Serviços da Acção Social Escolar.

No biénio 85/87, foi eleita Delegada de Grupo do mesmo estabelecimento de ensino.

Exerceu o cargo de Coordenadora Regional de Actividades de Ocupação de Tempos Livres, na Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego - Direcção Regional de Estudos e Planeamento da Educação, no ano lectivo 87/88.

Nomeada professora do quadro de nomeação provisória, na Escola da Ribeira Brava, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 1988.

Nomeada professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares a 01 de Setembro de 1989.

Foi nomeada Directora de Instalações para o ano lectivo 89/90 na referida escola.

Nos anos lectivos 90/91 e 91/92, exerceu o cargo de Directora de Turma.

Foi sucessivamente eleita Delegada de Grupo, nos anos lectivos 90/91, 91/92 e 92/93. Nessa qualidade, concebeu, elaborou e divulgou materiais pedagógico-didácticos, visando a preparação dos jovens para a vida activa, preparando ainda os respectivos estágios em instituições públicas e privadas.

Ao longo da sua actividade docente, leccionou a disciplina de Práticas Administrativas ao nível do 3º ciclo e, no âmbito do Ensino Secundário, nomeadamente, 10º, 11º e 12º anos, ministrou as disciplinas de Organização e Administração de Empresas, Documentação e Legislação Comercial, Técnicas Administrativas, Relações Públicas, Secretariado de Direcção, Comunicação, Documentação e Arquivo.

Desempenhou, novamente, o cargo de Directora de Instalações no ano lectivo 92/93.

Recebeu um Louvor da Direcção Regional de Estudos e Planeamento da Educação, pelo trabalho desenvolvido, em Março de 1992.

Dinamizou e integrou a Jornada Euroscola, na sede do Parlamento Europeu, em Estrasburgo, em 1992.

Em 29 de Setembro de 1993, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, foi nomeada Chefe de Divisão de Educação Permanente, desenvolvendo várias áreas, nomeadamente, "Educação para a Saúde", "Educação para o Consumo", "Educação para a Cidadania", "Educação Ambiental", etc., integrando a orgânica da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa.

Esta nomeação foi renovada, a 18 de Agosto de 1997, tendo sido novamente nomeada, em regime de substituição, a 01 de Agosto de 1998.

Em 26 de Abril de 1999, foi renovada a Comissão de Serviço, continuando a desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Educação Permanente.

Em 23 de Outubro de 2001, foi novamente nomeada para o referido cargo, em regime de substituição.

Ao longo desta sua actividade, tem dinamizado variadíssimas acções entre as quais se destaca:

Programas de Educação Permanente em todas as escolas da RAM, desde 1993 até à presente data.

Apoio e Coordenação das Actividades de Complemento Curricular em todas as escolas do 2º, 3º ciclos e secundário da RAM.

Dinamização e Coordenação de várias Campanhas de Educação Permanente, entre as quais se pode destacar "Campanha de Estilos de Vida Saudáveis", em articulação com os Centros de Saúde da RAM e outros organismos,

nomeadamente, Associação “A Comunidade contra a Sida”, Organização Nacional do Clube “Caça Cigarros”.

Para além destas actividades, tem participado em vários Grupos de Trabalho, designadamente:

Júri Nacional do Programa Oceanofilia, ao longo de quatro anos.

Representante da Secretaria Regional de Educação no Grupo de Trabalho da Assembleia da República, responsável pela dinamização dos projectos “A Assembleia na Escola” e a “Escola e a Assembleia”, desde 1995 até à actualidade.

Representante da SRE no “Projecto Trampolim” - Promoção de Igualdade de Oportunidades - Concepção do Gabinete de Apoio e Informação à Mulher.

Representante da SRE na Comissão para as Comemorações das Bodas de Prata do 25 de Abril, em parceria com a Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

Convidada para representar a Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional de Prevenção do Tabagismo.

Representante da Secretaria Regional de Educação na Comissão Promotora do Programa “Vamos Crescer Sem Fumar”, em parceria com a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - Serviço de Educação para a Saúde.

Representante da Secretaria Regional de Educação na Comissão do Núcleo Regional do Projecto VIDA, (Resolução de Governo nº 824/97), desde 1997 até esta data.

Coordenação e dinamização da Prevenção Primária das Toxicodependências em Meio Escolar.

Concepção e coordenação de publicações e materiais didácticos de suporte à dinamização da Prevenção.

Coordenação de um Projecto de formação de professores na área da Prevenção Primária das Toxicodependências, em articulação com a CCPES - Comissão Coordenadora do Programa de Educação para a Saúde, do Ministério da Educação, desde 1998.

Criação de Equipas Promotoras de Projectos de Prevenção Primária das Toxicodependências, nas Escolas do 2º, 3º ciclos e secundário da RAM.

Planificação e dinamização de Acções de Sensibilização e Informação nas escolas onde estão a decorrer Projectos de Prevenção Primária, dirigidas a Professores, Alunos, Pais e Encarregados de Educação, Auxiliares de Acção Educativa e outros Parceiros da Comunidade Educativa.

Organização e dinamização de vários Seminários sobre a problemática da Droga e da Toxicodependência, desde 1997.

Dinamização de Semanas Regionais, Nacionais e Europeias de Luta contra a Droga, através de variadíssimas actividades, onde se destacam duas Marchas integrando, respectivamente, 700 e 2000 alunos de todas as escolas do 2º, 3º ciclos e secundário da RAM.

#### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Formação específica na área da educação permanente, nomeadamente na educação para a saúde;

Formação específica na área da problemática da adolescência, da droga e das toxicodependências.

Estágios ao nível da União Europeia:

Programa TEX - na Irlanda, em 1991;

Programa SÓCRATES - Acção Arion, na Dinamarca, em 1993;

- Acção Arion, na Áustria, em 1999;

- Acção Comenius, na Finlândia, em 2002.

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Despacho conjunto

Considerando que o actual Fundo Permanente em uso na Direcção Regional de Saneamento Básico se encontra desajustado face às actuais necessidades do Serviço, determina-se:

- 1 - Criar na Direcção Regional do Saneamento Básico um novo fundo permanente no montante de € 2.430,00 (dois mil quatrocentos trinta euros e zero cêntimos), de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, que será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido, afecto à Secretaria 10, Cap. 03, Div. 02, Subdiv. 00.
  - cód. 02.01.04 - Material de Cultura . . . . .500,00
  - cód. 02.02.06 - Consumos de Secretaria . . .40,00
  - cód. 02.02.08 B - Outros Bens
  - Não Duradouros . . . . .220,00
  - cód. 02.03.06 - Comunicações . . . . .500,00
  - cód. 02.03.07 - Transportes . . . . .500,00
  - cód. 02.03.08 - Representação dos Serviços . . . . .370,00
  - cód. 02.03.10 A - Outros Serviços . . . . .300,00
- 2 - Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada no Banco Pinto & SottoMaior, no Funchal, uma conta aberta em nome da Direcção Regional do Saneamento Básico.
- 3 - A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, os quais serão assinados, pelo menos por duas das quatro pessoas a seguir indicadas:
  - Eng.º João Sales Fernandes Correia - Director Regional;
  - Eng.º José Canha Rodrigues da Silva - Director de Serviços;
  - Eng.ª Joana Maria Figueira Rodrigues - Directora de Serviços;
  - Dina Teresa Freitas Costa Dionísio - Chefe de Departamento.
- 4 - A primeira pessoa a assinar o cheque será sempre o Director Regional, no caso da sua ausência é que será outra pessoa nomeada pelo mesmo.
- 5 - A segunda assinatura será designada pelo Director Regional.
- 6 - Fica responsável pelo fundo permanente, para todos os efeitos legais, a Chefe de Departamento, Dina Teresa Freitas Costa Dionísio.
- 7 - O funcionamento do fundo permanente ora criado obedece a instruções a emitir para esses efeitos.
- 8 - A reconstituição do fundo permanente e a sua entrega após exercício anual deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
- 9 - Revogar o despacho conjunto que criou o anterior Fundo Permanente da Direcção Regional de Saneamento Básico, publicado no JORAM II Série, n.º 115, de 15/06/2001.
- 10 - O presente despacho entra em vigor na data de reposição na Tesouraria do Governo Regional do saldo que vier a ser apurado em virtude da liquidação do Fundo Permanente referido no ponto anterior.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos vinte e quatro de Abril de dois mil e dois.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 20 de Maio de 2002, Maria Fernanda de Castro Botelho, nomeada em Comissão de Serviço, por um período de três anos, podendo ser renovada por períodos idênticos, Directora de Serviços da Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes por urgente conveniência do serviço a partir de 20/05/2002.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 11 de Julho de 2002,

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Rectificação**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente à abertura do concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2ª classe, em regime de estágio, na área de engenharia civil, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, publicado na pág. 8 no JORAM, nº 133, II Série, de 15 de Julho de 2002 procede-se à sua rectificação:

Assim onde se lê:

" - Vogais Efectivos:  
- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete, equiparado a Director de Serviços;"

deverá ler-se:

" - Vogais Efectivos:  
- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete, equiparado a Director de Serviços (substitui o presidente nas faltas e impedimentos)."

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

**Aviso**

Concurso n.º 20/2002

1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.06.03, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para

provimento de 01 vaga na categoria de Assessor de Serviço Social do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.

- 2 - Legislação aplicável:
  - D.L. nº 204/98, de 11 de Julho;
  - D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
  - D.L. nº 427/89, de 7 de Dezembro;
  - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
  - D.L.R. nº 2/90/M, de 02 de Março.
- 3 - Prazo de validade: o concurso caduca com o preenchimento das vagas prevista, nos termos do nº 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Conteúdo Funcional: consiste genericamente em funções de estudo, análise e concepção no âmbito do Serviço Social.
- 5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Superiores Principais de Serviço Principal, com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Junho.
- 6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Local de Trabalho: Serviços Centrais - Direcção de Serviços da Acção Social.
- 8 - O método de selecção a utilizar será o do concurso de provas públicas, consistindo na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do nº1, do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404- A/98, de 18 de Dezembro.
  - 8.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8, serão classificados de 0 a 20 valores.
  - 8.2 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as

Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.

comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.

9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

9.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação.
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- c) Certificado das habilitações literárias que possui.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.

12 - As listas dos candidatos admitidos, bem como, de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.

13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Licenciado Carlos Alberto Freitas Andrade - Director de Serviços de Acção Social.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria da Luz Gamelas Santos - Chefe de Divisão da Zona Leste;
- Licenciada Maria Helena Cruz A. Oliveira - Assessora de Serviço Social.

Vogais Suplentes:

- Licenciada Maria Lígia Silva B. Andrade - Assessora Principal de Serviço Social;
- Licenciada Ana Rita Mendonça - Assessora Principal.

15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 26 de Junho de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 93/2002

1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M, de 12 de Maio, que aprova a Lei Orgânica da Secretaria Regional de Educação, conjugado com o estatuído nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo com a faculdade de subdelegação, no Director Regional de Formação Profissional, Dra. Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, competência para exercer os seguintes poderes:

- 1.1 - Assinar os acordos de formação profissional;
- 1.2 - Proceder à assinatura dos termos de aceitação e conferir posse a funcionários do quadro da Direcção Regional de Formação Profissional, bem como prorrogar o respectivo prazo, nos termos da legislação em vigor;
- 1.3 - Nomear, contratar, renovar, exonerar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos necessários, resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- 1.4 - Deferir os pedidos de exoneração ou de rescisão de contratos de pessoal;
- 1.5 - Homologar as actas das ofertas públicas de emprego, dos contratos administrativos de provimento e dos processos de selecção de formadores;
- 1.6 - Autorizar permutas, requisições, destacamentos e transferências de pessoal, nos termos da lei;

- 1.7 - Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observando os condicionalismos legais;
- 1.8 - Autorizar, por motivos justificados, que os funcionários tomem posse em local diferente daquele em que foram colocados, solicitando que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;
- 1.9 - Conceder licenças sem vencimentos até 90 dias, licenças sem vencimento por um ano, licenças sem vencimento de longa duração e licenças sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, bem como autorizar o regresso ao serviço por parte do funcionário, nos termos e condições legais;
- 1.10 - Autorizar a recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença bem como, o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, bem como o respectivo processamento;
- 1.11 - Autorizar a inscrição e participação de funcionários ou agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios e cursos de formação ou outras actividades similares que decorram na Região;
- 1.12 - Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes têm direito nos termos da lei;
- 1.13 - Praticar os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;
- 1.14 - Praticar todos os actos inerentes ao Regime de Segurança Social;
- 1.15 - Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço, desde que observadas as formalidades legais;
- 1.16 - Homologar classificações de serviço do pessoal;
- 1.17 - Celebrar contratos de seguro, nos termos legais e autorizar a respectiva actualização;
- 1.18 - Autorizar o processamento de ajudas de custo a funcionários;
- 1.19 - Autorizar as deslocações em serviço que decorram, em território nacional qualquer que seja o meio de transporte, aos funcionários, agentes ou contratados;
- 1.20 - Autorizar o exercício de funções em regime de contrato de prestação de serviços;
- 1.21 - Autorizar a acumulação de funções do pessoal nos termos da legislação em vigor;

1.22 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, dentro dos limites legais;

1.23 - Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção Regional de Formação Profissional, excepto os confidenciais.

2 - Consideram-se expressamente ratificados pelo Secretário Regional de Educação todos os actos praticados pelo Director Regional de Formação Profissional no âmbito da presente delegação de competências, desde 10 de Julho de 2002 até à data da publicação do presente despacho.

3 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, em 17 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Homologados, por despacho do Secretário Regional de Educação, os contratos referentes ao ano escolar de 2000/2001 das docentes contratadas abaixo mencionadas para a Escola abaixo indicada:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	
MARIA ELISABETE GOMES NÓIA .....	11º B SEC.
MARIA DAS DORES LOPES DE SOUSA CHAVES ..	INFORMÁTICA

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 8 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho de 25/06/2001 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foi nomeada para a Escola abaixo mencionada como Professora do Quadro de Nomeação Definitiva a docente a seguir indicada:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA DO PORTO DA CRUZ	
ANABELACRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS .....	5º PREP.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 8 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLASECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ TELMO DE SILVA PINTO DEALMEIDA E COSTA .....	ED. FÍSICA SEC.
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES – RIBEIRA BRAVA JOSÉ ANTÓNIO ABREU SANTOS .....	ED. MUSICAL
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO CÁTIA ROLO GONÇALVES .....	3.º PREP.
ESCOLASECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO SEIXALOURO ...	ED. FÍSICA SEC.
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO MARIA PIEDADE FERREIRA NOBRE .....	8.º A SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 11 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

**Despacho n.º 92/2002**

Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro e nos termos do número 6 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, determino o seguinte:

- 1 - É alterado o n.º 2 do meu despacho de delegação de competências número 4/2000, publicado no JORAM número 218, II Série, de 14 de Novembro, nos seguintes termos:

“(…)

- 2 - Nas ausências e impedimentos do Chefe do meu Gabinete, as competências ora delegadas serão exercidas pelo meu Adjunto, Eng.º José Miguel Brazão Andrade de Silva Branco e subsidiariamente pelo meu Adjunto, Eng.º Paulo Filipe Freitas Rodrigues, nas situações de ausência e impedimento dos dois primeiros.

(…)”

- 2 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Aviso**

Pelo despacho n.º 84/2002, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 10-07, RIGOBERTO RICARDO SPÍNOLA RAMOS, foi nomeado em regime de comissão de serviço, para o cargo de Director do Gabinete de Obras e Projectos, da Direcção Regional de Agricultura, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2002.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 15 de Julho de 2002.

PEL’O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

**Aviso**

Pelo meu Despacho n.º 80/2002, datado de 8 de Julho de 2002:

Nomear definitivamente na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, os seguintes elementos:

- ANAMARIAFRANCO MACEDO;
- MARIADA PAZ GOUVEIAGOMES DASILVA.

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capitulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 12 de Julho de 2002.

PEL’O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

**Aviso**

Pelo meu Despacho n.º 81/2002, datado de 8 de Julho de 2002:

Nomear definitivamente na categoria de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, MARIAADELAIDE CLODE LIMAMOREIRAORNELAS VALENTE

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capitulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 12 de Julho de 2002.

PEL’O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

**Aviso**

Por meu despacho, n.º 85/2002 de 10 de Julho.

Foi autorizada a nomeação definitivamente na categoria de Coordenador, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- JOÃO PAULO BAPTISTA MONIZ;

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 16 de Julho de 2002.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

#### Aviso

Por meu despacho, Nº 86/2002 de 10 de Julho.

Foi autorizada a nomeação definitivamente na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- JOSÉ MANUELLOPES RODRIGUES;

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 16 de Julho de 2002.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

#### Aviso

Pelo meu Despacho nº. 88/2002, datado de 15 de Julho de 2002:

Nomear em regime de comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, JOSÉ ANTÓNIO MARQUES ROSA.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 18 de Julho de 2002.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA  
REGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA

#### Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do nº 2, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março, e nos termos da alínea a) do artigo 9º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, proferido a 04 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição deste aviso no I.H.M., para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de Informática-Adjunto, nível 2, da carreira de informática, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma Madeira (IHM),

constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 32/2000/M e Decreto Regulamentar Regional nº 39/2000/M, respectivamente de 23 de Maio e 25 de Julho.

2 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março e do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

3 - A remuneração é a correspondente ao nível 2, escalão 1, índice 235 da tabela de remunerações das carreiras de informática da função pública, sem prejuízo da aplicabilidade das regras da mobilidade ou intercomunicabilidade entre carreiras, situando-se o local de trabalho no I.H.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da Administração Pública nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 6 de Outubro e demais legislação aplicável.

4 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso.

5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dionísio Sousa Freitas Pita, Chefe de Divisão do Gabinete de Assessoria Geral do I.H.M.;

Vogais efectivos:

- José Paulo Gomes Marques, Coordenador de Informática, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
- Ricardo Torcato Vieira Canha, Técnico de Grau I, Nível I.

Vogais suplentes:

- Ricardo Paulo Stephen Drumond Pires, Especialista de Informática;  
- Ricardo Miguel Martins Fontes, Técnico Superior de 2ª Classe.

6 - O conteúdo do lugar a prover consiste especificamente em realizar tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de informática.

7 - São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos pertencer à carreira administrativa, devendo possuir, no mínimo, a categoria de principal e serem detentores do 11º ano, conforme exigido na alínea c) do nº 2 do artº 9º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito assinado pelo candidato, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do I.H.M., e entregues directamente na sede deste Instituto localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9054-558 Funchal, ou para aí remetidas pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data de registo, respeitada a dilação de três dias do correio.

9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

- 9.1 - identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Habilitações literárias de que o candidato seja titular;
- 9.3 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.4 - Declaração sob compromisso de honra de ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.5 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.6 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 9.7 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas ou equivalentes;
- b) Curriculum vitae detalhado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - Serão utilizados como métodos de selecção a prova oral de conhecimentos (POC), avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

- 12.1 - Prova Oral de conhecimentos que visa avaliar de modo global os conhecimentos

exigidos pelo perfil profissional da função, cujo programa é o constante do Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no JORAM, II série nº 124, de 29.06.99:

12.2 - Na avaliação curricular, a classificar de 0 a 20 valores, serão ponderados os factores seguintes:

- a) habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico exigido ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
- b) formação profissional, onde se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
- c) experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

12.3 - A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula aos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = \frac{POC + AC}{2}$$

Em que:

CF= Classificação Final  
POC= Prova Oral de Conhecimentos  
AC= Avaliação Curricular

13 - A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do I.H.M.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 17 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DO IHM, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA**

#### **CHÃO DAS PEDRAS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 00234/020712;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P-511209983;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 02/0207

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante

Certifica que, entre António Sixto Barreiro Gomes e Hector José Barreiro Gomes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira

A sociedade adopta a denominação "CHÃO DAS PEDRAS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.", e tem a

sua sede ao Lombo do Salão, freguesia e concelho da Calheta.

Parágrafo único - A gerência poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Segunda

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início a partir de hoje.

#### Terceira

O objecto social consiste no exercício da actividade de reparação e manutenção de automóveis, bate-chapas, pintura e lavagem de automóveis, recauchutagem de pneus, comércio de peças e acessórios para veículos automóveis e exploração de snack bar e similares de hotelaria.

#### Quarta

A criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro, não depende de deliberação dos sócios.

#### Quinta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e está dividido em duas quotas, iguais no valor de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada sócio António Sixto Barreiros Gomes e Hector José Barreiro Gomes.

#### Sexta

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas quotas, até ao quádruplo do capital social, desde que seja deliberado em assembleia geral por, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

#### Sétima

A administração e gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios, que são nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele, é suficiente a assinatura do sócio gerente António Sixto Barreiros Gomes.

Parágrafo segundo - A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade, mediante procuração, para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos e contratos alheios aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer responsabilidades similares, incorrendo o gerente que violar esta disposição pelas perdas e danos a que der lugar, independentemente de outras consequências legais.

#### Oitava

A cessão de quotas é livre entre sócios, mas não é permitida a venda a estranhos, que a poderá autorizar nos termos e condições que sejam deliberados em assembleia

geral, devendo o sócio cedente comunicar à gerência com a devida antecedência e aos restantes sócios, por carta registada com aviso de recepção, indicando o nome do adquirente ou adquirentes, o preço e demais condições de transmissão.

#### Nona

No caso de morte ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, que escolherão entre si, um que de acordo com a sociedade a todos representará no exercício dos direitos sociais.

#### Décima

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos casos seguintes:

- Interdição, insolvência, falência ou ausência em parte incerta por mais de seis meses, do sócio titular;
- Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
- Cessão da quota com incumprimento do estipulado na cláusula oitava;
- Falta de cumprimento da obrigação de prestações suplementares;
- Venda ou adjudicação judiciais;
- Demais casos previstos na lei.

Parágrafo primeiro - A amortização da quota far-se-á pelo valor nominal da quota, ou pelo valor segundo um balanço expressamente elaborado para o efeito, se for menor, a pagar em três prestações semestrais, iguais e sucessivas com vencimentos da primeira sessenta dias após a fixação definitiva da contrapartida.

Parágrafo segundo - Considera-se realizada a amortização, com o depósito efectuado na Agência do Banco, à ordem de quem de direito, da primeira prestação referida na parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro - A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo os sócios deliberar nos termos legais a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas, ou, ainda, a venda aos sócios ou a terceiros.

#### Décima primeira

Os lucros distribuíveis terão sempre a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

#### Décima segunda

As assembleias gerais serão convocadas com a antecedência mínima de quinze dias por carta registada com aviso de recepção.

Parágrafo primeiro - Ficam sujeitas as deliberações, além das matérias previstas na lei, a chamada de suprimentos e a amortização da quota por falta de cumprimento de prestações suplementares.

#### Décima terceira

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, bem como a levantar as entradas depositadas necessárias ao giro social.

Calheta, 12 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DO FUNCHAL****GRUPO SIRAM - S.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 03643/871211;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029527;  
Data do depósito: 020522

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 7 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**IMOBILIÁRIADE EMPREENDIMENTOS  
TURÍSTICOS SAVOI, S.A.**

Número de matrícula: 01594/620507;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007817;  
Data do depósito: 020524

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 7 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MADCONTA - CONTABILIDADE  
DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 04020/891019;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511034580;  
Data do depósito: 02051

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 7 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SIRAM - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 04496/911001;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511043147;  
Data do depósito: 020522

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 7 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)